

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, que visa modificar temporariamente o local de realização das atividades deliberativas desta Edilidade, tendo em vista a realização de obras de reformas, que impossibilitam o acesso às instalações do espaço próprio do Plenário deste Poder Legislativo.

Esta modificação encontra amparo no Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme §1º do Art. 40 que passamos a descrever:

Art. 40 – O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, se constituindo do conjunto dos Vereadores em exercício em local, forma e numero legal para deliberar.

*§1º - O local é o recinto da sua sede e só por motivo de força maior o Plenário se reunirá, por decisão própria, em local diverso, **ou em Sessão Itinerante**, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal Art. 23, §7º.*

Portanto, a presente modificação é justificada no motivo de força maior, devendo ser apreciada e decidida pelo Plenário, e para tanto, contamos com o apoio e a colaboração dos nobres edis para a devida aprovação.

COLORADO DO OESTE, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS

Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY

Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INACIO DOS SANTOS

Vereadora 1ª Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA

Vereador 2º Secretário da CMCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ DE 30 SETEMBRO DE 2025.

***DISPÕE SOBRE A MUDANÇA TEMPORÁRIA DO
LOCAL DE REUNIÕES DA CAMARA, PARA
REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E
EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME DISPOSIÇÃO
CONTIDA NO §1º DO ART. 40 DO REGIMENTO
INTERNO***

RESOLUÇÃO

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal modifica, temporariamente, o local de realização das Sessões Ordinárias, a partir do dia 13 de Outubro de 2025, definindo o Gabinete da Presidência como sendo o local provisoriamente adequado para as deliberações.

Parágrafo único. Concluído os trabalhos de reforma, o local de realização das sessões extraordinárias retornará para o recinto próprio do Legislativo Municipal.

Art. 2º Fica autorizada a realização de Sessões Extraordinárias no Gabinete da Presidência, enquanto perdurar a impossibilidade de utilização do recinto próprio.

Parágrafo único. Concluído os trabalhos de reforma, o local de realização das sessões extraordinárias retornará para o recinto próprio do Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS

Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY

Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INACIO DOS SANTOS

Vereadora 1ª Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA

Vereador 2º Secretário da CMCO





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PROJETO DE RESOLUÇÃO	188	02/10/2025

ID: **507929**

CRC: **95261DAB**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**

Criação: **02/10/2025 08:55:41** Finalização: **02/10/2025 08:57:12**

Processo



Documento



MD5: **11B95F65CD74E4A6AA11D5E4C01C6CC8**

SHA256: **59C291441B916CE1F283E78A1D0056ACADCB591EB9579672CCD03AB244372CFF**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA TEMPORÁRIA DO LOCAL DE REUNIÕES DA CAMARA, PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME DISPOSIÇÃO CONTIDA NO §1º DO ART. 40 DO REGIMENTO INTERNO

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

02/10/2025 08:57:00

ASSUNTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

02/10/2025 08:56:40

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

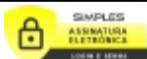


Tatiane Inacio dos Santos

VEREADORA 1ª SECRETÁRIA

02/10/2025 10:31:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



MICHELLY DOS SANTOS MARTINS

VEREADORA PRESIDENTE

02/10/2025 11:26:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



Sandra Ribeiro dos Santos Grey

VEREADORA VICE PRESIDENTE

02/10/2025 11:29:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



JAIR RAMOS DE SOUZA

VEREADOR

02/10/2025 12:39:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 507929 e o CRC 95261DAB.